



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

GABINETE: DEPUTADO ESTADUAL ANTONIO FÉLIX

INDICATIVO DE PROJETO DE LEI N° 11, de 24 de Abril de 2014

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 24/04/2014

Dispõe sobre o incentivo por curso de aperfeiçoamento, atualização, qualificação ou especialização na respectiva área de atuação, aos Policiais Civis do Estado do Piauí.

1º Secretário

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica assegurado ao Policial Civil, o direito a Gratificação de Incentivo por Curso de aperfeiçoamento, atualização, qualificação ou especialização na respectiva área de atuação, ministrado por órgão competente, presencial ou virtual, com carga horária mínima de 240h.

§1º - O valor da gratificação será fixado em lei específica e limitada a cinco cursos.

§ 2º - Será permitido o somatório de horas/aula, para efeito de completar a carga horária exigida, nos cursos oferecidos pelo Ministério da Justiça, realizados no ambiente virtual de Ensino a Distância – Rede EAD-SENASA.

Art. 2º - Não será devida a gratificação prevista no artigo anterior, quando o curso for anterior a investidura ou requisito para nomeação no cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), 24 de Abril de 2014

DEPUTADO ANTONIO FÉLIX



JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada tem por finalidade a valorização e busca pela motivação do Policial Civil, para que este tenha sempre o interesse pela busca da qualificação constante em sua missão.

Assim, motivado pelo recente apoio dado pelo Deputado Evaldo Gomes à Classe dos Penitenciários, é que damos nossa contribuição, visto que o dia do Policial Civil foi celebrado no último dia 21 de Abril e ainda que são merecedores deste simples gesto.

Vale ressaltar que em no ano de 2008, o então Chefe do Executivo encaminhou a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei que, após aprovado, revogou tal benefício, num verdadeiro retrocesso, e indo contra a corrente de valorização, desmotivando toda uma classe policial a buscar mais experiência e conhecimento.

Tudo isso contrariou a política nacional de qualificação das forças policiais, pois desde 2005, foi criada pela Senasp/Ministério da Justiça, em parceria com a Academia Nacional de Polícia, a Rede Nacional de Educação a Distância.

A Rede EAD-Senasp é uma escola virtual destinada aos profissionais de segurança pública em todo o Brasil e tem como objetivo viabilizar o acesso à capacitação continuada, independentemente das limitações geográficas e temporais.

Com a implementação da Rede EAD, a Senasp/Ministério da Justiça busca promover a articulação entre as Academias, Escolas e Centros de Formação e Aperfeiçoamento dos Operadores de Segurança Pública, de todo o Brasil, a partir de uma postura de respeito às autonomias institucionais, bem como aos princípios federativos.

A Rede EAD-Senasp possibilita aos Policiais Civis, Militares, Federais, Rodoviários Federais, Bombeiros, Profissionais de Perícia Forense, Guardas Municipais e Agentes Penitenciários, acesso gratuito à educação continuada, integrada e qualificada.

A Rede representa um salto qualitativo em termos de investimento no capital humano, na valorização do profissional de segurança pública, na busca da excelência nas ações de capacitação continuada e, consequentemente, na melhoria das ações voltadas à segurança pública.

Assim, não há por que deixar de aproveitar a carga horária oferecida nestes cursos, somando-as e estimulando os policiais a continuarem a utilizá-lo e podendo agregar o incentivo por curso de capacitação em seus ganhos. Mais do que justo.

Peço desta forma o apoio de meus nobres pares na aprovação deste Projeto de Lei.

Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Teresina (PI), ____ de Abril de 2014

DEPUTADO ANTONIO FÉLIX